

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 800/2024 - IMPLEMENTA PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, ESTADO DO CEARÁ, DECORRENTE DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2024.**

**LEI N.º 800/2024**

**IMPLEMENTA PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, ESTADO DO CEARÁ, DECORRENTE DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO JOSÉ MAGALHAES CARNEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento às determinações legais contidas no art. 14, §7º da Lei Nº 520 de 31 de dezembro de 2012, alterado pela Lei Nº 002 de 18 de outubro de 2021 e Art. 56, §2º da Portaria Federal MPS Nº 1467 de 02 de junho de 2022, e Portaria MPS Nº 861/2023, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinado, para amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Ibicuitinga, nos próximos 33 (trinta e três) anos, o Plano de Amortização estabelecido pela Avaliação Atuarial de 2024, com as alíquotas suplementares abaixo discriminadas, até que seja alterado por nova Avaliação Atuarial e correspondente legislação conforme a seguir:

EXERCÍCIO	ALIQ. SUPLEMENTAR %	EXERCÍCIO	ALIQ. SUPLEMENTAR %
2024	3,95	2025	4,04
2026	6,20	2027	9,44
2028	15,15	2029	15,15
2030	15,15	2031	15,15
2032	15,15	2033	15,15
2034	15,15	2035	15,15
2036	15,15	2037	15,15
2038	15,15	2039	15,15
2040	15,15	2041	15,15
2042	15,15	2043	15,15
2044	15,15	2045	15,15
2046	15,15	2047	15,15
2048	15,15	2049	15,15
2050	15,15	2051	15,15
2052	15,15	2053	15,15
2054	15,15	2055	15,15
2055	15,15		

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 29 DE ABRIL DE 2024.**

**FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Wilker Darly da Silva Goes  
**Código Identificador:44479824**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/04/2024. Edição 3449  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>